



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 064/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede transporte aos alunos da Oficina de Gaita, até o município de São Domingos do Sul - RS, para participação no III Gaitaço e I Encontro de Violeiros da Festa em honra a Santa Cecília.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos alunos da Oficina de Gaita de Vila Maria, no dia 19 de novembro de 2016, para participação no III Gaitaço e I Encontro de Violeiros da Festa em honra a Santa Cecília – Padroeira dos Músicos, no município de São Domingos do Sul - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

A Associação Cultural Sãodominguense estará promovendo o III Gaitaço e I Encontro de Violeiros da Festa em honra a Santa Cecília – Padroeira dos Músicos, no dia 19 de novembro do corrente ano, no salão paroquial de São Domingos do Sul.

Assim, mediante convite recebido, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer solicitou a concessão de transporte para que os alunos da Oficina de Gaita possam representar o município de Vila Maria neste evento, divulgando a arte e a cultura musical.

Então, ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria